

DECRETO Nº 2.568, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.850, de 07 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.01	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
1.115	Implantação da UTI Hospital São José	500.000,00
3.3.3.2.0.43.00.000000	Subvenções Sociais - 705	500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei são indicados as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 16	20.000,00

06.01	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.019	Manutenção Serviços Médicos Hospitalares	100.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 351	100.000,00
2.028	Manutenção Fundo Municipal do Idoso	20.000,00
3.3.3.9.0.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção - 742	20.000,00
2.029	Manutenção Encontros dos Idosos	30.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 147	30.000,00

08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 195	100.000,00

08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	70.000,00
3.3.1.9.0.04.00.000000	Contratações por tempo determinado - 231	70.000,00
08.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.052	Eventos Comemorativos e Culturais	80.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 255	80.000,00
09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
1.004	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	80.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente - 281	80.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa criada pelo artigo 1º utilizando como fonte de recursos os previstos na Lei Federal 4.320/1964 e as doações recebidas em conta específica, realizadas por pessoas físicas e jurídicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 07 de maio de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
 Chefe de Equipe